



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

LEI Nº 1.666/2021

Altera a Lei Municipal nº 1.316, de 15 de dezembro de 2009, que criou o Conselho Municipal do Esporte, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.316, de 15 de dezembro de 2009, que criou o Conselho Municipal do Esporte, e dá outras providências.

Art. 2º - O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I – Um representante do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Um representante da Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

IV – Um representante do Rotary Clube de Monsenhor Paulo;

V – Um representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMCDA

VI – Um representante da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo;”

Art. 3º - O art. 10º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á trimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da Maioria dos Conselheiros.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 25 de março de 2021

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo